



MANABI HOLDING S.A.

CNPJ/MF nº 13.444.994/0001-87

NIRE 33.3.0029745-6

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 27 de fevereiro de 2012 - A **MANABI HOLDING S.A.** ("Manabi" ou "Companhia"), comunica ao mercado ter recebido, comunicação de seu investidor Ontario Teachers' Pension Plan, empresa canadense, CNPJ: 05.839.640/0001-03 com sede em 5650 Yonge St, Toronto, Onratio, Canada M2M 4H5 ("Investidor"), para os fins do disposto no art. 12 da Instrução CVM nº 358/02, nos seguintes termos:

1. O Investidor OTPP, passou a deter, em 27 de janeiro de 2012, 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) ações preferenciais conversíveis em ações ordinárias, representando aproximadamente 30% (trinta por cento) da totalidade das ações preferenciais emitidas pela Companhia, o que equivale a aproximadamente 21% (vinte e um por cento) da totalidade das ações emitidas pela Companhia, em razão da liquidação e dissolução da IronCo. LLC ("IronCo");
2. Além disso, o Investidor declara que não adquiriu e não detém, direta ou indiretamente, qualquer outro valor mobiliário que não os descritos no item 1 acima;
3. O Investidor declara que é parte de um acordo de acionistas da Companhia que regula o exercício do direito de voto e a transferência de valores mobiliários emitidos pela Companhia; e
4. O Investidor declara que tem por objetivo apenas o investimento, sendo que as respectivas participações na Companhia não objetivam alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Companhia.

A Companhia informa que o Investidor já era acionista indireto da Companhia no percentual indicado no item 1 acima.

A Companhia informa, ainda, que a IronCo foi constituída de acordo com as leis do Estado de Delaware, Estados Unidos, como o veículo de captação dos recursos do *private placement* ocorrido em meados de 2011 no exterior e do consequente investimento na Companhia. Além disso, a IronCo foi constituída com prazo determinado e sua liquidação e dissolução estavam condicionadas à conversão do investimento realizado pela IronCo na Companhia ao amparo da Lei nº 4131/1962 para um investimento realizado de acordo com a Resolução CMN nº 2689/2000 (a "Conversão").

Com a efetivação da Conversão em Setembro de 2011, a IronCo foi liquidada e dissolvida, com a distribuição de todos os seus ativos, notadamente ações de emissão da Companhia, razão pela qual os acionistas da IronCo passaram à condição de acionistas diretos da Companhia.

Por fim, ressalta-se que a transferência das ações da Companhia detidas pela IronCo ao Investidor foi aprovada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), nos termos da Resolução CMN nº 2689/2000.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2012.

MANABI HOLDING S.A.

Antonio Borges Leal Castello Branco

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores